LEI Nº 6290 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 119.981,37 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 - ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 118.981,37
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1197 - Implantação e Modernização da Infraest. Esportiva - SER Estrela
Recurso: 1272 - Infraest. Esportiva - SER Estrela - TC 794684/13-ME

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 - ESPORTE E LAZER
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.1197 - Implantação e Modernização da Infraest. Esportiva - SER Estrela
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 119.981,37

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os

valores a serem repassados pelo Ministério do Esporte, na importância de R$ 118.981,37 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme Termo de Compromisso nº 794684/13 referente ao Recurso 1272 (Infraest. Esportiva - SER Estrela - TC 794684/13-ME), e a redução, na importância de 1.000,00 (um mil reais) do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.04.04.122.0012.2318 - Manutenção da Seção de Comunicação e Arquivo
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.....R$ 118.981,37

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 1.000,00

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGOR$ 119.981,37

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de Fevereiro de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se, Data supra.